

**PORTARIA Nº 4.897/SIA, DE 27 DE ABRIL DE 2021.**

Torna pública a aplicação de medida cautelar de restrição às operações de pouso no aeródromo público Mirassol, localizado em Mirassol/SP.

**O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTO**, no uso das atribuições que lhe conferem os Art. 3º e 26 da Portaria nº 3901/SIA, de 30 de dezembro de 2020, considerando a Decisão sobre Aplicação de Medida Cautelar nº 16/2021/GFIC/SIA, de 20 de abril de 2021, e o que consta no Processo nº 00058.029009/2020-99.

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar pública a aplicação de medida administrativa cautelar ao aeródromo público Mirassol, Código Identificador de Aeródromo – CIAD SP0059, indicador de localidade OACI SDMH, localizado em Mirassol/SP.

§ 1º A medida cautelar aplicada refere-se à proibição de operações de pouso.

§ 2º A medida ora aplicada tem caráter provisório, sem prazo determinado, e será mantida até que o Operador de Aeródromo legalmente instituído solicite a sua revogação e demonstre o cumprimento das condições definidas no Parecer que fundamentou esta decisão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUÍS FERNANDO MOTTA SPANNER**